

DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002 **Ano XXIII – Edição N.º 2344 – Itajá/RN, 18 de abril de 2024.** www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto **Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes **Vice-prefeita**

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo **Presidente**

Wlisvan Gomes da Silva **Vice-presidente**

Márcia Luciana de Melo Medeiros **1ª Secretária**

Carlos Marcondes Matias Lopes

2° Secretário

Geraldo Valentim dos Santos **Vereador**

> Hudson Bruno da Silva **Vereador**

José Menino da Silva Junior **Vereador**

José Possidônio Lopes Neto **Vereador**

> Maxsilvan da Cunha **Vereador**

Expediente: Maria José da Silva

Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos

1 | Página



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002 **Ano XXIII – Edição N.º 2344 – Itajá/RN, 18 de abril de 2024.** www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETOS

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DESPESA Nº 440/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 011804/2024 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Contratação de show artístico no dia 21 de abril de 2024, como parte da programação da Festa de São Vicente Férrar, essa festa foi declarada patrimônio histórico do Município de Itajá pela lei nº 417 d e 23 de março de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Declaro o interessado A NUNES DE ARAUJO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 31.373.809/0001-92, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da inexistência de critérios objetivos para diferenciar as performances artísticas, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do município, para o exercício de 2024, na classificação a seguir:

UNID. ADM.: 08.101 – SEC. DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E PUBLICIDADE

AÇÃO: 1019 - PROMOÇÃO DE EVENTOS

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERIVÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCÚLADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Itajá/RN, 18 de abril de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

2 | Página